

Id:09FED9C036D9B7F2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 050/2025

Objeto: serviço de georreferenciamento com equipamento de precisão GPS/GNSS geodésico de precisão: Georreferenciamento, Mapa, Memorial Descritivo, ART do serviço, Certificação INCRA. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: cplregeneracao@gmail.com

Regeneração/PI, 22 de outubro de 2025

Felipe Henrique Januário dos Santos

Agente de Contratação

Id:OCC564B0F1EDBCCF

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Antecipa no âmbito da Administração Municipal o feriado do dia 28 de outubro, dia do servidor público, para o dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, **ARLEI FIGUEIREDO BORGES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 28 de outubro instituída como DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia consagrado ao servidor público.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, referente ao dia do servidor público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito deste município, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 2º Exclui-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, tais como saúde, vigilância, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia, 23 de outubro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 Dados: 2025.10.23 12:27:27
-03:00'

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:OF8BEFA1AD01BB69

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2025

O Município de Redenção do Gurguéia - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI CONVENIO nº: 920317-2021, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante no Projeto Básico até o dia 28 de outubro de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: licitacaoredencaodogurgueia@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Redenção do Gurguéia - PI, na Avenida Álvaro Mendes, Bairro Centro Redenção do Gurguéia - PI.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica necessária para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor, conforme edital.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Edital e Projeto Básico encontram-se disponível Junto ao site os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaoredencaodogurgueia@gmail.com.

Redenção do Gurguéia - PI, 23 de outubro de 2025

Gabriela Lopes Barbosa
Agente de Contratação / Pregoeira

Id:OB621F389463BB1B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

Campo Maior 02/04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, por intermédio da coordenação da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 023 de 20 de Outubro de 2021, torna pública a Regularização Fundiária Urbana Social (REURB –E e S) de acordo com o termo de aprovação e instauração contidos no processo número 003.364/2025, expedida pela Comissão de Regularização Fundiária, visando a regularização de unidade imobiliária individual em núcleo urbano consolidado, conforme requerimento do legitimado **JUSTINA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 642.251.863-34. O imóvel possui a seguinte característica individual: unidade imobiliária individual localizada em NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, situado à Rua Raimundo Ribeiro dos Santos Abel, Lote 07 Quadra Z-27, Bairro: Cidade Nova, Campo Maior-PI, CEP.: 64.280-000, com a seguinte caracterização: Perímetro distando 80,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.463.913,157m e E 812.888,270m; deste segue confrontando com a RUA RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS ABEL, com azimute de 318°12'50" por uma distância de 10,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.463.920,614m e E 812.881,616m; deste segue confrontando com o lote 06 de AGAMENON FERREIRA FAÇANHA, com azimute de 48°12'50" por uma distância de 30,00m até o vértice M03, de coordenadas N 9.463.940,604m e E 812.903,985m; deste segue confrontando com o lote 19 de JOSEFA BRIGIDA DA SILVA, com azimute de 138°12'50" por uma distância de 10,00m até o vértice M04, de coordenadas N 9.463.933,148m e E 812.910,648m; deste segue confrontando com o lote 08 de PETRONIO PORTELA DE SOUSA, com azimute 228°12'50" por uma distância de 30,00m até o vértice M01, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as plantas, certidões e demais documentos probatórios estão anexados ao processo retromencionado. Após todas as notificações de estilo e publicações, não sendo apresentada(s) impugnação(s), haverá o prosseguimento dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB (S) em relação à área ocupada retro mencionada, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos do requerido, inclusive com a entrega do título de "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA", dê-se prosseguimento ao processo nos termos do art. 28 da Lei 13.465/2017, saneamento, expedição da CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) e registro da mesma.

Lidiany da Conceição de Azevedo Brito Carvalho

Superintendente de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.
Portaria nº 055/2025